



MUNICÍPIO DE CUBA

Câmara Municipal

Normas de funcionamento do Corso Carnavalesco – CUBA 2024

O Corso Carnavalesco organizado pelo Município de Cuba, que este ano tem como tema “**O Carnaval dos Oceanos**”, é uma atividade lúdica e recreativa que tem como principal objetivo, promover e dinamizar turisticamente o concelho através da comemoração desta época festiva. A iniciativa visa ainda, incentivar a criatividade, a imaginação e o espírito associativo no seio da comunidade.

O modo de participação de grupos e o apoio concedido pelo Município de Cuba para a efetivação do Corso Carnavalesco, rege-se pelas seguintes normas:

1. A Câmara Municipal de Cuba disponibiliza a verba de **200 € (duzentos euros)** para todos os grupos que participem no Corso Carnavalesco que se realiza no dia **13 de fevereiro de 2024**.
2. A atribuição da verba identificada no ponto anterior dependerá da participação efetiva dos grupos inscritos e será verificada de forma criteriosa, atendendo a fatores de natureza qualitativa e quantitativa que se prendem com o cumprimento integral do número de elementos que compõem cada grupo, a apresentação, a originalidade, a criatividade e a capacidade de imaginação e que cumpram todos os requisitos do ponto 7 do presente Regulamento.
3. Poderá ser ainda atribuído um prémio no valor de **50 € (cinquenta euros)**, à participação a título individual que se distinga pela sua originalidade, criatividade e capacidade de imaginação, e que cumpra todos os requisitos do ponto 8 do presente Regulamento.

As inscrições individuais não podem ter qualquer relação com os grupos inscritos, designadamente indumentárias e temas e estarão sempre sujeitas a avaliação e posterior validação pela organização para que o prémio monetário seja atribuído.

4. O pagamento das quantias referidas fica dependente do cumprimento do previsto nos termos da LCPA, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 22 de Fevereiro, na sua redação atual, e processar-se-á junto dos Serviços Financeiros do Município de Cuba, em momento posterior à realização do Corso Carnavalesco e desde que os participantes apresentem todos os dados requeridos.

O pagamento da verba a atribuir aos participantes ocorrerá sempre em momento posterior ao da realização do curso, quer este se realize no dia de Carnaval, quer em data a fixar conforme definido no número 12.

5. As inscrições para a participação no curso, consideram-se abertas na data de afixação do presente aviso e deverão ser formalizadas, no máximo, até ao 10º dia útil que antecede a realização do curso - **dia 13 de fevereiro de 2024**, ou seja, as inscrições estão abertas até ao **dia 30 de janeiro de 2024**, inclusive.

6. As fichas de inscrição podem ser descarregadas através da página do Município: www.cm-cuba.pt e após o seu preenchimento, devem ser enviadas juntamente com um documento comprovativo de NIB, para os seguintes e-mails: geral@cm-cuba.pt e lino.costa@cm-cuba.pt (as fichas de inscrição devem ser enviadas para os dois e-mails indicados).

7. Para efeitos de inscrição, cada grupo deverá:

- a) Ser composto por um número mínimo de 15 (quinze) elementos;*
- b) Escolher um representante que tenha mais de 18 (dezoito) anos de idade, que preencherá e assinará a(s) ficha(s) de inscrição anexa ao presente regulamento;*
- c) Anexar à(s) ficha(s) de inscrição um documento comprovativo de NIB.*

8. Para efeitos de inscrição individual, cada participante deverá:

- a) Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;*
- b) Formalizar a inscrição utilizando a ficha anexa ao presente regulamento;*
- c) Anexar à ficha de inscrição um documento comprovativo de NIB.*
- d) Apresentar-se no princípio do desfile, junto à organização do Corso, para que a sua participação possa ser validada.*

9. A inscrição no curso carnavalesco de Cuba, confere à organização o direito a usar a imagem dos participantes, no decurso do curso, podendo utilizá-la para divulgação do evento ou para quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização, nomeadamente em exposição fotográfica do evento, em páginas web e Facebook do Município de Cuba.

10. O percurso do Corso Carnavalesco tem início junto ao Largo Conde da Esperança (Largo da Bica) e Rua Formosa, e percorre a Rua Dr. Egas Moniz e a Estrada da Circunvalação. O Corso Carnavalesco finaliza com um Baile junto ao Monumento ao Cante, em espaço coberto ou descoberto, dependendo das condições climáticas que se fizerem sentir.

11. O Corso Carnavalesco realiza-se na terça-feira de Carnaval, dia 13 de fevereiro de 2024, pelas 15.00H.

12. Por efeito de condições climática adversas ou por motivos de força maior, alheios à organização, o desfile poderá ser cancelado e/ou reagendado para data a fixar pela organização.

13. Cabe a todos os participantes zelar pela segurança dos seus carros e elementos, bem como de todos os que assistam ao desfile, pelo que, a organização não se responsabiliza por qualquer acidente ou dano que possam ocorrer.

14. A sonorização do local onde decorre o desfile ficará a cargo da Câmara Municipal, não sendo permitido aos participantes utilizarem outras fontes de música para a execução das suas coreografias, ou animação dos seus carros alegóricos, com exceção dos grupos musicais (ex: grupos de percussão, bandas filarmónicas, charangas, etc.).

15. Todos os Grupos que têm na sua apresentação Carro Alegórico, de acordo com o n.º 1.4. alínea b) do PLANO DE COORDENAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2024", que abaixo se transcreve, têm que respeitar a obrigatoriedade da existência nos ditos Carros Alegóricos, de equipamento de primeira intervenção (extintor) da modalidade ABC e/ou ABF, com validade e em bom estado de conservação, a fim de fazer face a alguma eventualidade, uma vez que as viaturas estão decoradas com materiais facilmente inflamáveis, bem como pelo facto de o desfile se processar em marcha lenta e poder provocar alguma situação de aquecimento das viaturas.

16. PLANO DE COORDENAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL 2024

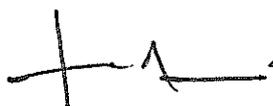
"a) Durante o desfile, existirão várias carrinhas/camiões de caixa aberta a acompanhar os grupos;

b) Nessas carrinhas/camiões, estarão instalados provisoriamente geradores. Junto destes equipamentos, deverão estar disponíveis extintores para, em caso de necessidade, uso nas tarefas de primeira intervenção sendo que, o mesmo se aplica às viaturas participantes no desfile que não têm geradores instalados."

17. A participação no desfile implica a aceitação das presentes normas de funcionamento.

Cuba, 22 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara



/Dr. João Manuel Casaca Português/